

PORTARIA Nº 2.384, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	NOVO PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PLANALTO	36000365568202100	38940002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365803202100	30700001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890052
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364653202100	39030004 40990005	100.000,00 250.000,00	350.000,00	1030150192E890052 1030150192E890052